

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 609/76

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E DOIS dias do mês de NOVEMBRO do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
IVONE DE OLIVEIRA contra
FRANGOSUL S/A.

.....
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OBJETO: Aviso prévio
13º salário
Férias
Salário do mês
FGTS
TOTAL: 3.303,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 609/76
Em 22/11/76

PROC. N.º 609/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 19 76 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento IVONE DE OLIVEIRA servente solteira brasileira res.: 2ª casa ao lado da Oficina Vargas (2 pés de eucaliptos em frente) portador da C.P. n.º 38.060, série 325, e apresentou a seguinte reclamação, contra FRANGOSUL S/A. matadouro de aves

domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, 2279-esq. Santos Dumont

DECLAROU:

- QUE trabalhou para o rcd. de 09.12.75 até 20.11.76, quando foi despedida, sem justa causa;
- QUE seu salário era de Cr\$901,00 mensais, em média, incluídas as horas extras;
- QUE não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:


1) Aviso prévio(30 dias)	Cr\$ 901,00
2) 13º salário(integral)	Cr\$ 901,00
3) Férias(integrais)	Cr\$ 600,00
4) Salário do mês de novembro	Cr\$ 901,00
5) FGTS - guias AM-01	a calcular
TOTAL:	Cr\$3.303,00

continua...

A reclamante fica ciente da audiência a ser realizada no dia 1º de dezembro de 1976, às 13:40 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Ivone de oliveira

IVONE DE OLIVEIRA(rcte.).

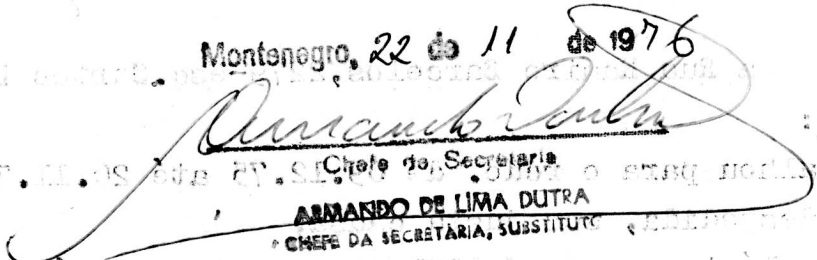

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

mg

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação ao rcte. e ao IRRS, através do Substituto. Dia 16.

Montenegro, 22 de 11 de 1976


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CO, ICC Q10 (1976 05) (1
CO, ICC Q10 (1976 05) (1
CO, ICC Q10 (1976 05) (1
CO, ICC Q10 (1976 05) (1
CO, ICC Q10 (1976 05) (1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 609/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **FRANGOSUL S/A.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **IVONE DE OLIVEIRA**

Reclamado **FRANGOSUL S/A.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **CAPITÃO CRUZ**, n.º **1643**, no dia **PRIMEIRO** (**01**) do mês de **DEZEMBRO/76**, às **TREZE E QUARENTA** (**13:40**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia da inicial.

MONTENEGRO

22

de

NOVEMBRO

de 19

76

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA - INSTITUTO

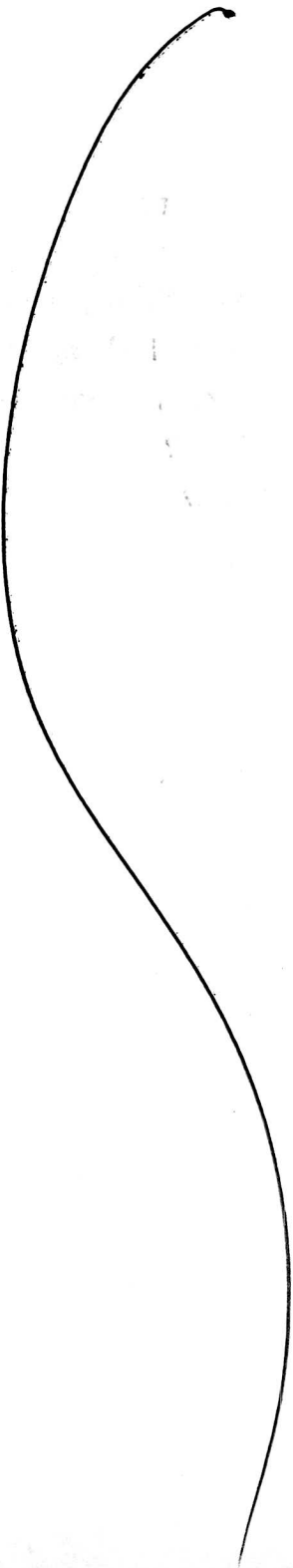
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14:30 horas, na Rua Ramiro Barcelos esq: Santos Dumont, sendo aí, notifiquei a FRANGOSUL SA na pessoa de seu sócio-gerente, sr. AFFONSO C. WALLA UER, sendo que o mesmo assinou a contrafé, tendo - recebido a original e cópia da reclamação.

Montenegro, 22 de novembro de 1976.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval-Subst^o

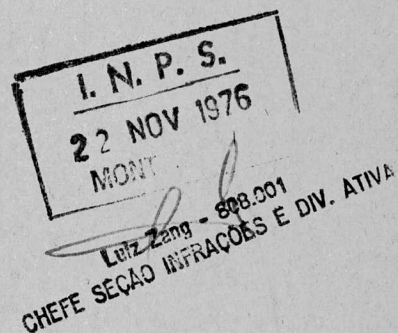


MONTENEGRO

Proc. nº 609/76
Rete.: IVONE DE OLIVEIRA
Redo.: FRANGOSUL S/A.

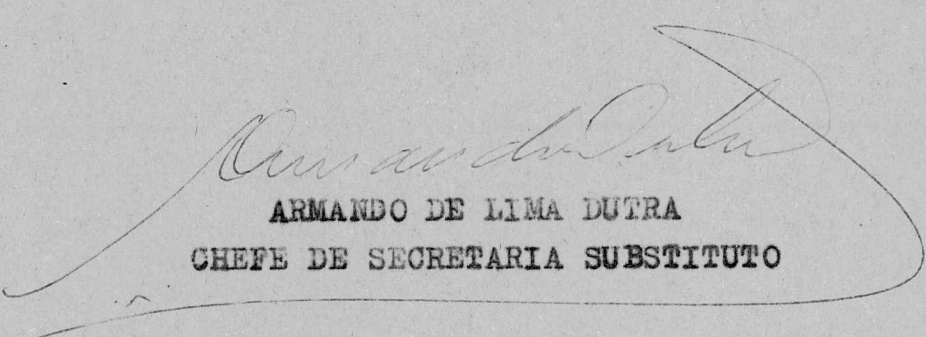
NOTIFICAÇÃO

ILMO. SR.
AGENTE DO I.N.P.S.
N/CIDADE.



Pela presente, fica Vossa Senhoria notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante IVONE DE OLIVEIRA e reclamado FRANGOSUL S/A(matadouro de aves), tendo sido designada audiência para o dia 12 de dezembro próximo vindouro, às 13:40 horas.

Montenegro, 22 de novembro de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 22 de novembro de 1976

João Carlos da Silveira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador



5

PROCESSO Nº 609/76

Aos primeiro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta, Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: IVONE DE OLIVEIRA, reclamante e FRANGOSUL S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário, férias, salário, FGTS. Presentes as partes. A reclamada representada pelo Sr. Dr. Heitor José Mueller, Diretor da firma, com credenciais arquivadas nesta Junta. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará neste ato à reclamante a importância de Cr\$2.050,00, e esta lhe dará plena e geral quitação do pedido feito na inicial. Entrega neste ato as Guias do FGTS, código 02. Custas de Cr\$158,60, pelo reclamante dispensada. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.- Arquive-se os autos.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

IVONE DE OLIVEIRA
IVONE DE OLIVEIRA (Rete.)

DR. HEITOR JOSÉ MUELLER

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6

PROC. N.º 609/76

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos primeiros dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Montenegro, às 13:40 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante IVONE DE OLIVEIRA e o Reclamado FRANGOSUL S/A, na pessoa do Dr. Heitor José Mueller, e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

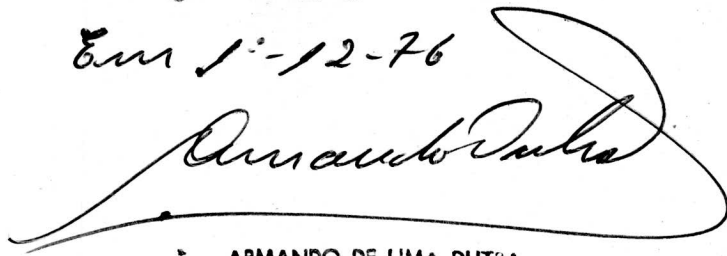
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

IVONE DE OLIVEIRA
Reclamante

Heitor José Mueller
Reclamado

ARQUIVADO

Em 1º-12-76



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO